



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



**LEI Nº 2.439, DE 06 DE AGOSTO DE 2010**

**Autor: vereador Antonio José Rezende Silva e outros**

“Dá denominação de “Armando Frizoni” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Maria Helena”

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Armando Frizoni” a Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Maria Helena.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
EM 06 DE AGOSTO DE 2010.**

**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em 10/08/2010 Sendo fixada na sede desta Prefeitura, conforme Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.